



ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Complementar nº 07 /2013

“Autoriza o Poder Executivo a reestruturar o cargo de assessor especial de controle interno e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Natércia, Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O cargo de Assessor Especial de Controle Interno fica enquadrado na tabela salarial CC-03, da Lei Complementar nº 15 de 08 de junho de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrar em vigor com data retroativa de 01 de junho de 2013.

Natércia, 03 de junho de 2013.


Cristiano Antônio Caetano Junho

Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

“Autoriza o Poder Executivo a reestruturar o cargo de assessor especial de controle interno e dá outras providências”.

O cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Controle Interno está hoje enquadrado na tabela salarial CC-04, com vencimento de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Contudo, o vencimento base de citado cargo não está no mesmo patamar de suas responsabilidades e atribuições, não se apresentando razoável e proporcional a manutenção desta quantia.

A majoração do vencimento será de R\$ 200,00 (duzentos reais), passando para a tabela salarial de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Deste modo, espera que o projeto seja recebido, analisado, discutido, votado, e ao final, aprovado.


Cristiano Antônio Caetano Junho

Prefeito Municipal

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente à REESTRUTURAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO será contabilizada na dotação própria do orçamento, a qual será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício de 2013. Estimamos um montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem comprometidos nos meses de junho a dezembro de 2013.

Estimamos também que o total de tais despesas comprometerá 0,01 (zero vírgula zero um por cento) da receita estimada para o exercício financeiro 2013.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Natércia, 03 de Junho de 2013.


Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora CRC 078894



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que à REESTRUTURAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO, é compatível com LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o pagamento não afetará em proporção um aumento de despesa.

Natércia, 03 de Junho de 2013.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
ORDENADOR DA DESPESA